

Lei n.º 14/75

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica".

O Prefeito do município de Angatuba

Faz saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e em sancionou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 37.800.00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeros), que será destinado ao pagamento de subsídios de Vereadores, no corrente exercício.

Artigo 2.º) O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da reestinação da cota do Fundo de Participação dos Municípios, para o corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 4 de julho de 1.975.  
Prefeitura do Município de Angatuba; aos 28 de agosto de 1.975.

Alfio Verardi  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
Secretário